PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....120/97.....
PROJETO DE LEI...126/97...
AUTORIA...Executivo...
.....

LEI Nº 099/97

SÚMULA: Modifica o Art. 3º da Lei 032/97 de 25/04/97 que doa imóvel à firma NILZA GRANDA DE OLIVEIRA - ME, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Dr. João Batista Cardoso

L E I

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 032/97 de 25/04/97, passar a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A donatária terá o prazo para início das obras prorrogado para 31/04/98 e para concluí-las e colocá-las em funcionamento até o dia 31/04/2.001, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de novembro de 1.997

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal